



Decreto N° SEI 0690517/2023

Em 07/02/2023

**DECRETO N° 32.500, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo n° 7.966-7/2022, -----  
-----

**DECRETA:**

**Art.1°** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel, objeto da Matrícula n° 21.794 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 140,00 metros quadrados, localizado na Rua Professora Siqueira de Godoy, n° 269, Jardim Roma, Colônia, cuja propriedade fiduciária resolúvel é de **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 e cuja propriedade tabular é de **NATÁLIA CRISTINA PESSOTO DA SILVA** casada com **FERNANDO TEZZON DA SILVA**, necessária à realização de obras de contenção de deslizamento de talude, conforme fls. 03/05 e 63 do Processo Administrativo n° 7.966-7/2022, conforme planta anexa que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP).

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 07/02/2023, às 17:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 07/02/2023, às 17:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0690517** e o código CRC **3EAD5FF7**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0000257/2023

0690517v2